



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 32/69

Concede subvenções para o exercício de 1970.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções, no exercício de 1970:

- Às Caixas Escolares dos Grupos Dr. Raul Soares, Intendente Câmara, Capitão Antônio Augusto, Professor Tiburcio, Laura Margarida e Manoel Salvador de Oliveira, NCr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos) para cada uma .

..... NCr\$ 1.800,00

- Às Corporações musicais Santa Cecília e União Itabiricense, NCr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) NCr\$ 4.000,00

- Ao União Sport Club, Itabirense Esporte Clube e ao UZINA Esperança Futebol Clube, NCr\$650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros novos) para cada um NCr\$ 1.950,00

- Ao Ferroviário Futebol Clube NCr\$ 450,00

- Ao Santa Luzia Futebol Clube NCr\$ 350,00

- A Escola de Samba "O Carcara do Morro" NCr\$ 150,00

- Ao Hospital S.Vicente de Paulo de Itabirito.. NCr\$ 2.500,00

- Ao Orfanato S.Antônio de Pádua de Itabirito.. NCr\$ 2.000,00

- Às Conferências Vicentinas de Itabirito NCr\$ 1.050,00

- Às Conferências Vicentinas de Bação, Corrego do Bação e Acurui, NCr\$50,00(cinquenta cruzeiros novos) cada uma NCr\$ 150,00

- Ao Asilo Santa Luiza de Marilac NCr\$ 1.000,00

- Para festividades religiosas NCr\$ 1.000,00

- À Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabirito NCr\$ 2.000,00

- À Associação de Crédito e Assistência Rural.. NCr\$ 5.000,00

- Para Bolsas de Estudos NCr\$ 10.000,00

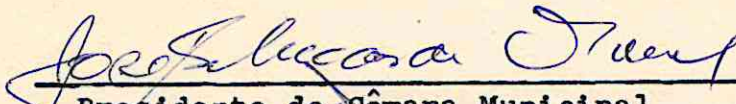
- Para o Restaurante Popular NCr\$ 1.000,00

TOTAL NCr\$ 34.400,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 1970.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1970.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1969.


Presidente da Câmara Municipal


Vice-Presidente


Secretário